

Ilma. Sra. NADIA CRISTINA TEIXEIRA VILELA.

Pelo presente fica V. S., convocada para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macedônia, munida dos documentos necessários com a finalidade de tomar posse para provimento no Cargo de FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS, em face de sua habilitação no Concurso Público nº 001/2022 realizado.

Lei Complementar nº008/92 de 01 de dezembro de 1992 - Sessão IV – Da posse e do exercício - Artigo 20, § 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

Lei Complementar nº008/92 de 01 de dezembro de 1992 - Sessão IV – Da posse e do exercício - Artigo 20, § 6º - Será tornada sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º, deste artigo.

Macedônia, 11 de agosto de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 14 de agosto de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.